



Publicado no Diário Oficial do Município

EDIÇÃO QUINZENAL
De 16 a 31/05/2015
Setor de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1185/2015.

Autoria: Vereador ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA LEITE¹.

Autoriza o Município de Piancó a proceder a instalação da **Casa da Juventude Maria Zenaide Brasilino, da Escola de Música e de outras atividades culturais** no antigo prédio do Fórum da Comarca de Piancó, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em **Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Maio de 2015**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Piancó autorizado a proceder a instalação da **Casa da Juventude Maria Zenaide Brasilino, da Escola de Música e de outras atividades culturais** no antigo prédio do Fórum da Comarca de Piancó.

Parágrafo único. A placa identificadora principal do referido prédio deverá constar como sendo **“Casa da Juventude Maria Zenaide Brasilino”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas sob a rubrica e elemento de despesas compatíveis e previstos na lei orçamentária municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piancó - PB, em 25 de Maio de 2015.


FRANCISCO SALES LIMA DE LACERDA
Prefeito

¹ Com aditamento dos Vereadores **GUILHERME JORGE MONTENEGRO BENTO DE SOUZA (PRTB)**, **ANTONIO AZEVEDO XAVIER (PTN)**, **JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PSD)**, **ANTONIA REGINA BARBOZA CABRAL (PSB)** e **JOSÉ BRÁULIO DE SOUZA JÚNIOR (PSD)**.